

PARECER JURÍDICO Nº PJ-144/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) EM-001/2014, PLE-089/2014, MR-001/2014, EM-002/2014 CONFORME PROCESSO-674/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/11/2014 16:38:06

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 17/11/2014

Lido Sessão: Ordinária de 17/11/2014

Lido por: Débora Geib

PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AS EMENDAS Nº. 01 E 02, DO PROJETO DE LEI Nº. 089/2014.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

É preciso destacar que o parecer jurídico é favorável as emendas modificativas apresentadas, visto que não existe qualquer impedimento quanto a possibilidade dos vereadores reformularem a proposição remetida a esta Casa Legislativa.

Assim, entendo que através das alterações propostas os Vereadores da Comissão Permanente buscam também a boa técnica legislativa e atendimento da Lei Complementar nº. 95/98 para que o texto da proposição reste mais claro, preciso e conciso. Além do que o conteúdo das duas emendas efetuadas busca a equiparação do texto da lei a outras disposições legais, como no caso a adequação da utilização da expressão "pessoas com deficiência" que é a forma correta e, ainda, a atenção as disposições das Resoluções nº. 303 de 2002 e 369 de 2006, ambas do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Por todo o exposto, opino pela viabilidade jurídica das emendas modificativas nº. 001 e 002/2014.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral